



EDITAL Nº 238/2024 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 40/2024 (EXT 2024)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece/UFMS nº 40/2024, bem como na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023 - Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Instrução Normativa nº 9 - GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Título	Protocolo	Coordenação	Unidade	Início Previsto	Duração
II Seminário de Estágio dos Cursos de Letras: travessias e partilhas	IUBI1.090224	Luciene Paula Machado Pereira	FAALC	17/06/2024	12
Brinquedoteca e Laboratório de Ensino de Pedagogia/LABEPED no curso de Pedagogia UFMS/CPTL: aproximando acadêmicos(as) e crianças nas brincadeiras e nos jogos	8S1DX.140224	Regina Aparecida Marques de Souza	CPTL	10/06/2024	4
41ª Jornada Acadêmica de Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMS	YWBFU.270224	Gleyson Kleber do Amaral Silva	FAODO	01/07/2024	15
Introdução à Saúde da Família e vivências na Atenção Primária 2024	52DEK.220324	Claudia Du Bocage Santos Pinto	FAMED	24/06/2024	8
XVIII SESEMAT – Seminário Sul-Mato-Grossense de Pesquisa em Educação Matemática	KSWLO.290524	Claudia Carreira da Rosa	INMA	01/09/2024	7
I Encontro de violoncelos da UFMS	4DX4N.070624	William Teixeira da Silva	FAALC	01/07/2024	1

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIES/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2024.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907803** e o código CRC **56A07493**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

